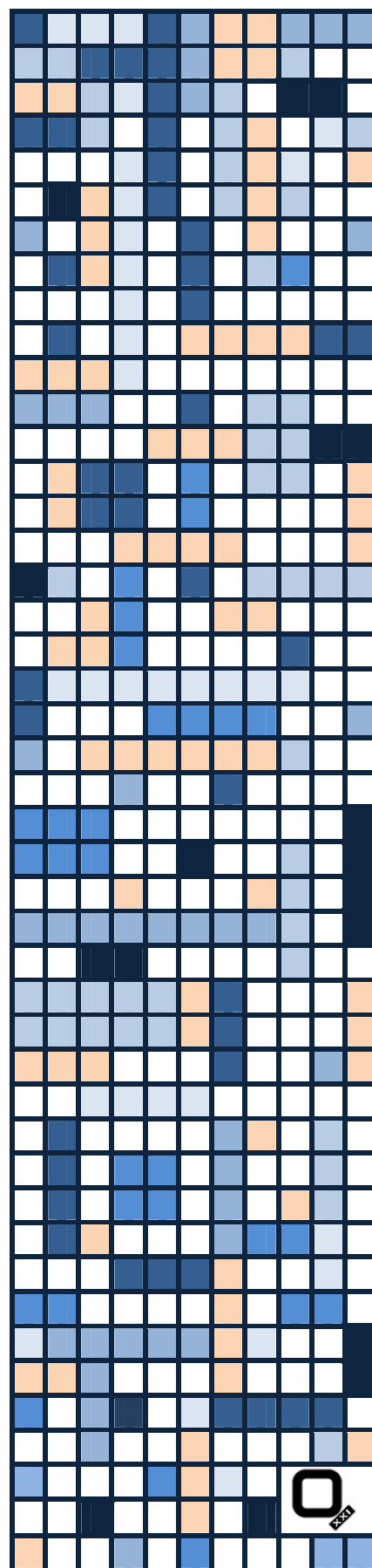




**PROJECTO CURRICULAR
DE ESCOLA**

Triénio 2008 - 2011



ÍNDICE

Nota introdutória

1. Oferta curricular
2. Articulação e sequencialidade entre os ciclos de aprendizagem
3. Princípios de ensino e de aprendizagem
 - 3.1. Adequação de objectivos programáticos
 - 3.2. Linhas gerais de metodologia
 - 3.3. Avaliação das aprendizagens
 - 3.4. Apoio às dificuldades de aprendizagem e ao reforço das aprendizagens
 - 3.5. Desenvolvimento de uma cultura de excelência
 - 3.6. Tratamento da diferença
4. Coordenação dos conteúdos / dos processos
5. Transversalidade da gestão dos currículos, numa lógica de articulação dos saberes
6. Utilização do tempo escolar
7. Configuração e utilização de espaços pedagógicos
8. Provisão e utilização de materiais
9. Resultados académicos e abandono
10. Critérios gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente
11. Implicação da comunidade educativa na escola e ligação às famílias
12. Divulgação da oferta curricular; coordenação entre escolas
13. Avaliação do Projecto Curricular de Escola

Nota Final

NOTA INTRODUTÓRIA

O quê, como, porquê?

Até ao presente ano lectivo de 2007/2008, as opções, prioridades e formas de gestão desta escola encontravam-se dispersas por diversos documentos e instrumentos (projecto educativo de escola e regulamento interno, por exemplo), dispersas ainda num conjunto de documentos avulsos aprovados em sede de conselho pedagógico.

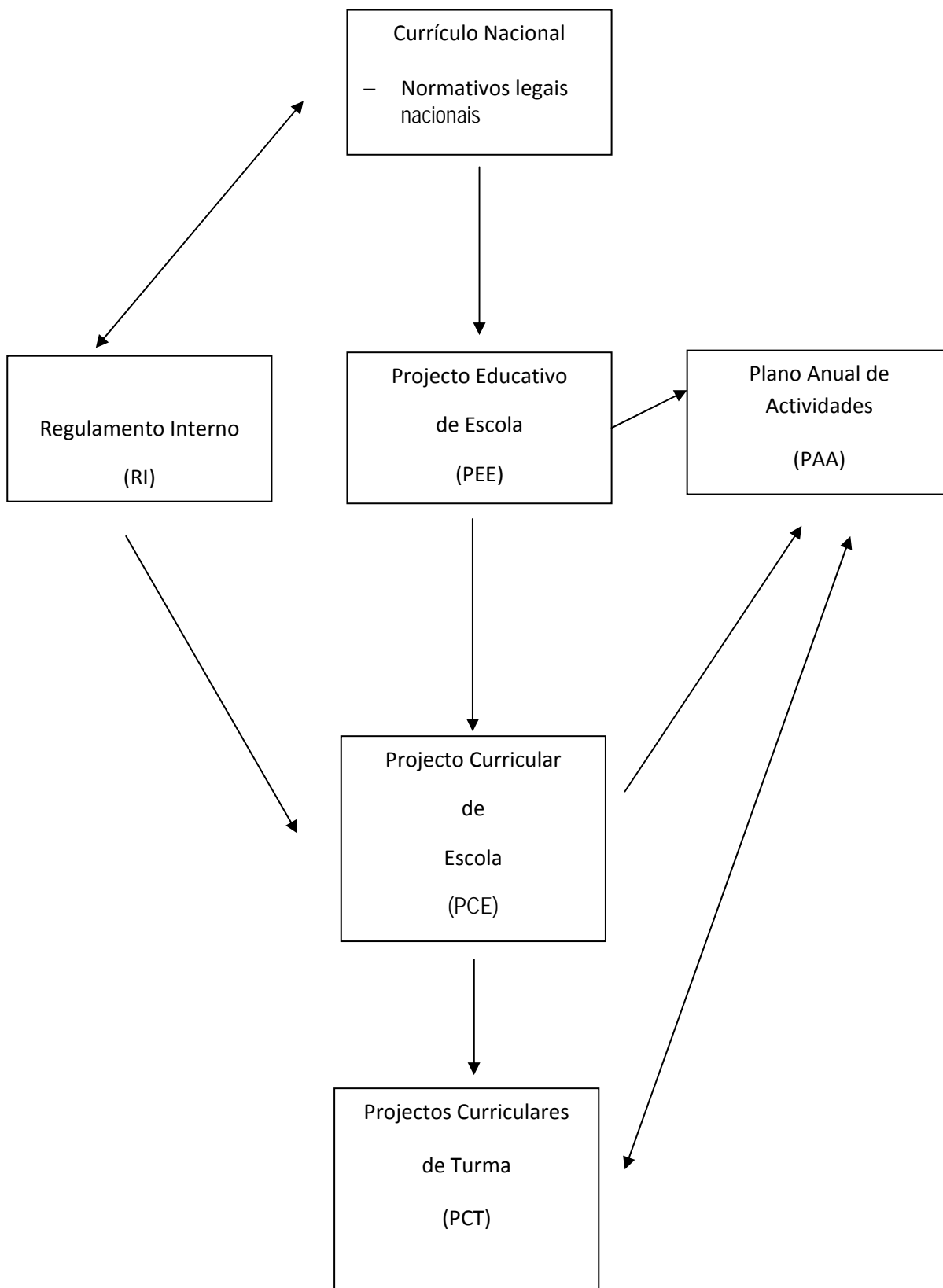
A conjugação de três factores – revisão do PEE, análise das recomendações da avaliação interna da equipa QXXI e análise das recomendações da avaliação externa a que esta escola se submeteu no ano lectivo transacto – concorre no sentido da necessidade de um documento único, o Projecto Curricular de Escola, concretizador de propostas globais de intervenção pedagógico-didáctica, que permita a um tempo uma maior coerência e eficácia na acção.

Mas o que se entende, então, por Projecto Curricular de Escola? Como se articula o Projecto Curricular de Escola (PCE) com os demais documentos estruturadores e orientadores da acção educativa no contexto da instituição escolar?

Maria do Céu Roldão define Projecto Curricular como “a forma particular como, em cada contexto, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intenções próprias e construindo modos específicos de organização e gestão curricular, adequadas à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto”.

O Projecto Curricular de Escola define, assim, as prioridades pedagógicas e *modus faciendi* da escola em função, por um lado, do currículo nacional, por outro do Projecto Educativo da instituição de ensino, documento basilar no qual bebe os grandes princípios e desafios educativos da instituição. Articula o Projecto Curricular de Escola (PCE) ainda, a montante, com o regulamento interno (RI) que baliza procedimentos e modos de actuação internos, desembocando, a jusante, nos Projectos Curriculares de Turma (PCT) que o operacionalizam em cada turma, permitindo articulações horizontais e verticais de conteúdos e operacionalizações diversas que atendem às especificidades dos contextos turma.

O diagrama que se segue procura evidenciar uma leitura das conexões e articulações entre os vários instrumentos e documentos que norteiam a vida escolar.



Área de Intervenção	Estratégias
1. Oferta Curricular	<p>1.1. Diversificação e identidade da oferta</p> <p>1.1.1. Aposta na diversificação da oferta curricular, assente num equilíbrio entre cursos de Ciências e Humanidades, vocacionados para o prosseguimento de estudos, e cursos de qualificação profissionalizante, vocacionados para a inserção na vida activa;</p> <p>1.1.2. Forte aposta na consolidação da oferta tradicional desta escola, afirmando-se claramente como escola de referência nos cursos de vocação mais académica e, por maioria de razões, naqueles que constituem oferta única no concelho; forte aposta numa oferta de qualificação profissionalizante reconhecida pelo tecido empresarial local;</p> <p>1.1.3. Desenvolvimento de uma atitude pro-activa de antecipação de tendências e de oferta de cursos que reforcem a identidade da escola, potenciem sinergias e o trabalho já desenvolvido;</p> <p>1.1.4. Sustentação da política de oferta deste estabelecimento de ensino na análise dos resultados da avaliação interna e externa na análise dos resultados das aprendizagens, no estudo das trajetórias e das necessidades de mercado, bem como na análise dos recursos humanos e materiais disponíveis</p> <p>1.2. Oferta de disciplinas de opção</p> <p>1.2.1. Assunção pela escola, na oferta das disciplinas de opção, dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> – atendimento às preferências dos alunos, respeitando a priorização das suas opções; – análise dos recursos humanos e materiais da escola; – oferta de disciplinas de opção que permitam o alargamento da escolha e eventual redireccionamento dos projectos de vida dos alunos; <p>1.3. Oferta de complemento curricular (projectos, clubes, outras medidas)</p> <p>1.3.1. Definição estratégica, em sede de conselho pedagógico (CP), das prioridades da oferta curricular complementar, de acordo com os princípios de aprofundamento e reforço dos grandes desafios curriculares e de subsidiariedade das formações, no âmbito da educação artística, humanista ou técnica;</p> <p>1.3.2. Apresentação de propostas de projectos para o ano lectivo seguinte, durante o mês de Junho;</p> <p>1.3.3. Aprovação de novos projectos, da continuidade de projectos e da afectação de condições operacionais (crédito de horas, financiamento), em sede de CP na 1ª quinzena de Julho, de forma a integrarem propostas de ocupação da CNL aquando da distribuição de serviço para o ano lectivo seguinte;</p> <p>1.3.4. Apresentação pública da avaliação dos projectos do ano lectivo cessante na semana do patrono;</p> <p>1.3.5. Apresentação pública dos novos projectos à comunidade educativa alargada, na 1ª quinzena de Novembro, em formato a ser proposto anualmente pela</p>

<p>1. Oferta Curricular (continuação)</p>	<p>coordenação de projectos em sintonia com o CE e o CP.</p> <p>1.4. Reforço da ligação à comunidade e ao mundo do trabalho</p> <p>1.4.1. Aprofundamento da ligação à autarquia, IEFP e associações patronais, nomeadamente através da sua representação no conselho geral de escola;</p> <p>1.4.2. Reforço dos protocolos e contactos formais com empresas e instituições várias, nomeadamente universidades, empresas públicas e privadas, associações culturais, associações de imigrantes, residentes estrangeiros, <i>media</i> locais;</p> <p>1.4.3. Participação em projectos nacionais e europeus, como escola coordenadora ou parceira, nomeadamente nas áreas de referência da oferta curricular e de complemento curricular de escola;</p> <p>1.4.4. Candidatura a programas europeus de estágios de formação para o mundo do trabalho;</p> <p>1.4.5. Reforço da realização de visitas de estudo de âmbito local e regional; análise criteriosa das propostas apresentadas, de acordo com critérios de relevância curricular e igualdade de oportunidades para todos os cursos e turmas;</p> <p>1.4.6. Desenvolvimento de práticas de <i>shadowing</i> (observador sombra) alargadas progressivamente a todos os cursos, do ensino regular ao profissionalizante;</p> <p>1.4.7. Promoção, com periodicidade trienal, de um encontro local ou regional sobre qualificação e empregabilidade.</p> <p>1.4.8. Constituição de uma equipa multidisciplinar, que sirva de interface entre as escolas e as empresas;</p>
<p>2. Articulação e sequencialidade entre os ciclos de aprendizagem</p>	<p>2.1. Aprofundamento dos encontros anuais com as escolas básicas do concelho de Portimão, Monchique e Lagoa, em disciplinas nucleares dos currículos, com o objectivo de promover articulações verticais dos programas, bem como a partilha de pontos de vista sobre abordagens metodológicas, princípios e práticas de avaliação e projectos;</p> <p>2.2. Apresentação de propostas, ao Centro de Formação de Professores de Portimão, de formação conjunta em áreas-chave identificadas.</p>
<p>3. Princípios de ensino e de aprendizagem</p> <p>3.1. Adequação de objectivos programáticos</p>	<p>3.1.1. Implementação das unidades de integração em todas as disciplinas;</p> <p>3.1.2. Aplicação de unidades de diagnóstico, que contemplem conhecimentos e competências que os alunos devem deter no ingresso do ensino secundário;</p> <p>3.1.3. Elaboração, por cada professor, de um perfil de caracterização de turma no âmbito da sua disciplina (saberes e competências), a apresentar nas reuniões intercalares do 1º período;</p> <p>3.1.4. Contemplanção, no projecto curricular de turma, dos pontos fortes e fracos da turma, no que respeita ao perfil de entrada, bem como o desenho das medidas daí decorrentes, no sentido da aquisição de pré-requisitos e desenvolvimento de potencialidades, ou mesmo de eventual reencaminhamento de alunos cuja</p>

	<p>opção de curso surja totalmente desajustada, em íntima articulação com o próprio, a família e o serviço de psicologia e orientação (SPO);</p>
<p>3.2. Linhas gerais de metodologia</p>	<p>3.1.5. Apresentação de eventuais propostas de grupos de nível em disciplinas nucleares, em projectos de equipas pedagógicas, ao abrigo dos contratos de autonomia;</p> <p>3.1.6. Levantamento de situações especiais (alunos com necessidades educativas especiais – NEE - alunos estrangeiros, etc.), ainda não sinalizados e que requeiram o encaminhamento para estruturas de apoio ou adaptações curriculares.</p> <p>3.2.1. Utilização de metodologias diversificadas na sala de aula</p> <p>3.2.2. Reforço da utilização das tecnologias de informação e comunicação nos processos de ensino-aprendizagem, em contexto lectivo e não lectivo;</p> <p>3.2.3. Diversificação de materiais de suporte, num equilíbrio desejável entre suportes tradicionais e digitais, de acordo com a sua maior ou menor adaptação aos diversos objectivos pedagógicos;</p>
<p>3.3. Avaliação das aprendizagens</p>	<p>3.3.1 Conceituação A avaliação é uma operação descritiva e informativa nos meios que emprega e formativa nas intenções que lhe preside. Pretende ajudar a promover ou melhorar a formação dos alunos. É, como tal, um processo regulador do ensino e auto-regulador das aprendizagens.</p> <p>3.3.2. Princípios O processo de avaliação rege-se pelos seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> – uma avaliação continuada e sistemática; – uma avaliação significativa e contextualizada; – uma avaliação diversificada, por meio da aplicação de técnicas e instrumentos variados; – uma avaliação partilhada com os alunos, através da implicação consciente, sistemática e reflectida dos mesmos na consciencialização dos seus saberes e na avaliação das suas aprendizagens; – uma avaliação transparente nos critérios e processos, através da divulgação dos critérios de avaliação, no início do ano lectivo, e dos instrumentos de avaliação a utilizar em cada período e respectivo peso na avaliação sumativa. <p>3.3.3. Critérios gerais de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos critérios de avaliação aos diferentes tipos de cursos (ensino regular, ensino de qualificação profissionalizante, ensino nocturno). - Uniformização, adentro de cada departamento curricular, dos pesos a atribuir, nos vários anos lectivos, aos domínios cognitivo, motor e experimental e ao domínio das atitudes e valores nas componentes afins do currículo. - Alunos com estatuto de trabalhador estudante serão avaliados apenas no domínio cognitivo, estabelecendo-se em cada departamento o número mínimo de instrumentos de avaliação a aplicar. <p>3.3.3.1. <u>Ensino regular:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Uniformização dos pesos a atribuir nos vários anos lectivos aos domínios cognitivo e das atitudes e valores, nas componentes afins do currículo, a saber:

<p>3.3. Avaliação das aprendizagens (continuação)</p>	<p>10º ano – MÍNIMO: 85% (domínio cognitivo, motor e experimental) MÁXIMO: 15% (domínio das atitudes e valores) (A aplicar também aos alunos de Português Língua Não Materna, níveis de iniciação e intermédio)</p> <p>11º e 12º anos – MÍNIMO: 90% (domínio cognitivo, motor e experimental) MÁXIMO: 10% (domínio das atitudes e valores)</p> <p>3.3.3.2. <u>Ensino de qualificação profissionalizante</u></p> <p>Todos os anos – MÍNIMO: 70% (domínio cognitivo, motor e experimental) MÁXIMO: 30% (domínio das atitudes e valores)</p> <p>3.3.3.3. <u>Ensino nocturno</u></p> <p>Todos os anos – MÍNIMO: 90% (domínio cognitivo) MÁXIMO: 10% (domínio das atitudes e valores)</p> <p>3.3.4. Reforço do trabalho de equipa nos departamentos curriculares e grupos disciplinares, na análise e elaboração de testes e outros instrumentos de avaliação, bem como na reflexão conjunta de resultados e adopção de estratégias. 3.3.5. Incentivo à prática de aplicação de instrumentos de avaliação conjuntos, para aferição de tipologias de exercícios, critérios de correcção e resultados.</p> <p>3.3.5. Promoção junto dos alunos e famílias de uma cultura de avaliação que valorize a excelência, o rigor e a responsabilidade, através do aperfeiçoamento da comunicação escola-família e da utilização da 3ª hora da direcção de turma para atendimento aos alunos.</p>
<p>3.4. Apoio às dificuldades de aprendizagem e ao reforço das aprendizagens</p>	<p>3.4.1. Aperfeiçoamento, agilização e flexibilização do processo de sinalização de necessidades de aprendizagem e aproximação da resposta às necessidades detectadas, nomeadamente através de:</p> <p>3.4.1.1. levantamento das necessidades de APAs no final do ano lectivo em anos e turmas de transição, de molde a permitir a afectação de recursos humanos e materiais desde o início do ano lectivo;</p> <p>3.4.1.2. levantamento de necessidades de APAs nos décimos anos dos cursos regulares e outros cursos, nas reuniões intercalares do 1º período, a realizar no final de Outubro, após a conclusão das unidades de integração e diagnóstico;</p> <p>3.4.1.3. flexibilização do sistema de detecção de necessidades de forma a permitir, sempre que se justifique, a entrada ou saída de alunos nos grupos de apoio constituídos ou a sua transição entre modalidades ou grupos de nível;</p> <p>3.4.1.4. afectação dos tempos remanescentes ou de parte significativa da CNL, a determinar em cada departamento, ao desenvolvimento de projectos que visem o reforço das aprendizagens, projectos esses que assumem carácter prioritário em relação a outros projectos eventualmente apresentados;</p> <p>3.4.1.5. responsabilização dos alunos e famílias, através da assinatura de um contrato que comprometa esta parte no cumprimento da assiduidade e no empenho no processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>3.4.2. Diversificação da oferta, através do aperfeiçoamento do funcionamento de modalidades já testadas, nomeadamente:</p> <p>3.4.2.1. apoio pedagógico acrescido no âmbito das disciplinas;</p>

<p>3.4. Apoio às dificuldades de aprendizagem e ao reforço das aprendizagens (continuação)</p>	<p>3.4.2.2. salas de estudo com equipas multidisciplinares, nomeadamente para dar resposta à recuperação de alunos; (Lei nº3/2008)</p> <p>3.4.2.3. programas de tutorias, preferencialmente centradas em métodos e técnicas de estudo;</p> <p>3.4.2.4. planos de acção e projectos específicos no âmbito de determinadas disciplinas;</p> <p>3.4.2.5. reforço curricular de preparação para exame nas disciplinas do 11º e 12º anos, sujeitas a exame nacional e para provas de recuperação de alunos com módulos em atraso nos cursos profissionais;</p> <p>3.4.3. Desenvolvimento de projectos experimentais, a negociar no âmbito do contrato de autonomia, que visem explicitamente a redução do insucesso em disciplinas-chave, nomeadamente através da divisão da turma em turnos, de constituição de grupos de nível ou de pares ou equipas pedagógicas.</p>
<p>3.5. Desenvolvimento de uma cultura de excelência</p>	<p>3.5.1. Promoção de uma cultura de exigência, que valorize o conhecimento e que assente em objectivos e actividades progressivamente de maior potencial cognitivo, que desenvolvam o raciocínio lógico, a capacidade crítica e de inferência, assim como a problematização e a descoberta.</p> <p>3.5.2. Contemplação efectiva nas planificações da diferenciação do ensino, com a integração de projectos de trabalho dirigidos a alunos de elevado potencial, tradicionalmente esquecidos em planificações dirigidas ao aluno médio.</p> <p>3.5.3. Motivação dos alunos para a participação em actividades de complemento curricular (teatro, clubes, projectos, concursos e outros); reconhecimento formal dessa participação através de certificados, diplomas, prémios, etc., bem como do aproveitamento e valorização dessas aprendizagens na sala de aula.</p> <p>3.5.4. Estabelecimento de um programa de alunos-tutores, integrando alunos com elevado conhecimento e competências acima da média ou programas de apoio a alunos com maiores dificuldades, no quadro da BE/CRE, salas de estudo ou outras modalidades de apoio.</p> <p>3.5.5. Fomento da participação dos alunos em iniciativas que representem externamente a escola, valorizando os que mais se distinguem no domínio das suas competências académicas, desportivas, sociais e outros;</p> <p>3.5.6. Integração de alunos que se tenham distinguido em determinadas áreas da sua actividade escolar, em programas de divulgação da escola e / ou recepção aos novos alunos.</p> <p>3.5.7. Convite a ex-alunos da instituição com percursos profissionais ou de intervenção cívica reconhecida para sessões de natureza variada de contacto com actuais alunos.</p> <p>De acordo com a Declaração de Salamanca:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Toda a criança e jovem tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem; - Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidade de aprendizagem que lhe são próprias; - Os jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através de uma pedagogia centrada no jovem,

<p>3.6. Tratamento da diferença</p>	<p>capaz de ir ao encontro destas necessidades.</p> <p>3.6.1. Promoção e reforço de mecanismos de articulação entre o SPO, os directores de turma dos cursos diurnos e nocturnos e outras estruturas da escola, na sinalização de situações problemáticas de alunos, de forma a desencadear as medidas mais adequadas, nomeadamente através de:</p> <p>3.6.1.1. uma análise processual, realizada por cada director de turma no início do ano lectivo, relativamente a cada aluno com o objectivo de identificar jovens com necessidades educativas especiais.</p> <p>3.6.1.2. uma apresentação célere dos casos detectados ao SPO que, em conjunto com o conselho executivo e respectivos directores de turma, desencadeará um procedimento de estudo aprofundado, culminando este na definição de estratégias e metodologias diferenciadas, de acordo com o decreto-lei nº 3/2008 de 7 de Janeiro.</p> <p>3.6.2. Consolidação do funcionamento do gabinete de apoio ao aluno estrangeiro ou de alunos provenientes de outros sistemas de ensino, nomeadamente através de:</p> <p>3.6.2.1. preenchimento imediato de ficha de integração;</p> <p>3.6.2.2. reforço da articulação gabinete → directores de turma → famílias;</p> <p>3.6.2.3. aperfeiçoamento do sistema de funcionamento dos alunos tutores;</p> <p>3.6.2.4. aperfeiçoamento da organização do ensino do Português - Língua não materna;</p> <p>3.6.2.5. funcionamento do gabinete em espaço próprio ou partilhado com estruturas congéneres.</p> <p>3.6.3. Alargamento do âmbito de funcionamento do Gabinete de Apoio ao Aluno.</p> <p>3.6.3.1. Desenvolvimento de tarefas de carácter pedagógico que contribuam para o reforço da formação cívica do aluno e promovam um bom ambiente educativo;</p> <p>3.6.3.2. Responsabilização do aluno no cumprimento dos seus deveres na escola;</p> <p>3.6.3.3. Detecção, em colaboração com o SPO, de alunos com NEE, avaliação da sua situação e estudo das intervenções adequadas;</p> <p>3.6.3.4. Motivação dos alunos para a participação em actividades de complemento curricular bem como do aproveitamento e valorização dessas aprendizagens na sala de aula;</p> <p>3.6.3.5. Estabelecimento de um programa de alunos tutores com o objectivo de proceder à integração dos novos alunos.</p>
<p>4. Coordenação dos conteúdos / dos processos</p>	<p>4.1. Instituição de uma reunião mensal de nível / disciplina, para coordenação de conteúdos e processos.</p> <p>4.2. Instituição de uma reunião de coordenação nos cursos profissionais, a exemplo dos cursos de educação e formação (CEF), com periodicidade mensal, contabilizada na CNL, distribuindo os cursos por duas semanas.</p>

<p>4. Coordenação dos conteúdos / dos processos (continuação)</p>	<p>4.3. Reforço do papel de coordenação do coordenador de departamento / delegado de disciplina.</p> <p>4.4. Contemplação, na CNL dos horários dos professores, de um bloco mínimo de duas horas para reuniões de departamento, de preferência à 4ª feira à tarde, o que implica a não marcação de quaisquer outras actividades na componente lectiva e não lectiva nesse período.</p> <p>4.5. Inserção obrigatória na ordem de trabalhos das reuniões de departamento / grupo disciplinar do ponto da situação, no que respeita ao cumprimento das planificações.</p>
<p>5. Transversalidade da gestão dos currículos numa lógica de articulação de saberes</p>	<p>5.1. Encarar o conselho de turma como equipa educativa, implementando processos colectivos de reflexão e acção pedagógica.</p> <p>5.1.1. Co-responsabilização de todos os docentes na planificação, concretização e avaliação do projecto curricular de turma.</p> <p>5.1.2. Realização de um conselho de turma em Setembro para definir estratégias de concertação, para definir áreas de articulação curricular entre as várias disciplinas e eventuais temas aglutinadores.</p> <p>5.1.3. Realização de conselhos de turma em finais de Outubro para, após a conclusão da avaliação diagnóstica / unidades de integração, se proceder à elaboração dos projectos curriculares de turma (PCT).</p> <p>5.1.4. Realização de conselhos de turma intercalares (2º período), após análise dos dados do 1º momento de avaliação sumativa, para avaliação da execução do PCT e adopção de eventuais medidas correctivas e estratégias concertadas de promoção do sucesso.</p>
<p>6. Utilização do tempo escolar</p>	<p>6.1. Redução da taxa de desperdício de tempos lectivos para níveis residuais (máximo 3%), através da generalização do sistema de permutas entre professores da turma ou do grupo disciplinar;</p> <p>6.2. Optimização do funcionamento das actividades educativas (AE) e das aulas de substituição (AS) através da generalização da medida de entrega do plano de aula e materiais da disciplina ao professor substituto;</p> <p>6.3. Desenvolvimento de trabalho pedagógico junto de alunos e famílias no sentido de alertar para a importância (e obrigatoriedade) da presença nas AE e AS;</p> <p>6.4. Divisão de um dos blocos semanais das aulas de língua materna e estrangeira (Formação Geral) em turnos, para desenvolvimento e avaliação da produção oral, no quadro de autonomia da escola;</p> <p>6.5. Introdução, se possível, de uma interrupção lectiva a meio do primeiro período (ligado ao feriado de Novembro), sem prejuízo do cumprimento do número de semanas da aulas obrigatórias, efectuando-se pequenos ajustes no calendário escolar para cumprimento desse objectivo (vide 5.1.3);</p>
<p>7. Configuração e utilização de espaços</p>	<p>7.1. Reforço da articulação entre a BE / CRE e os departamentos curriculares;</p> <p>7.2. Criação de salas multimédia em cada bloco e definição de critérios para a sua</p>

	<p>utilização;</p> <p>7.3. Afectação de blocos a cursos, de modo a maximizar a utilização de espaços e equipamentos / a potenciais sinergias;</p> <p>7.4. Afectação de salas a turmas, sempre que possível;</p> <p>7.5. Criação de salas específicas apetrechadas, com recursos diferenciados e definição de critérios para a sua utilização;</p> <p>7.6. Apetrechamento dos gabinetes de departamento que não reúnam condições mínimas, de forma a poderem constituir-se como espaço de trabalho colegial para os professores;</p> <p>7.7. Definição de critérios de utilização do auditório e divulgação do mapa de ocupação;</p> <p>7.8. Criação de uma rede de painéis, estrategicamente colocados, para divulgação de eventos destinados a alunos.</p>
<p>8. Provisão e utilização de materiais</p>	<p>8.1. Recurso a materiais fotocopiados, sem a fixação artificial e cega de valores limite, fazendo-se o controlo através de conferência com os coordenadores de departamento e professores utilizadores dos serviços;</p> <p>8.2. Abandono do uso massificado de fotocópias, através da optimização da plataforma de <i>e-learning</i> e de outros recursos electrónicos;</p> <p>8.2.1. Ao nível de tomada de decisão - atribuição em horário da CNL, de tempo para o desenvolvimento de materiais em formato electrónico;</p> <p>8.2.2. Ao nível de departamento - criação da página do departamento na plataforma e na página da escola, com manutenção, preferencialmente assegurada pelo coordenador de departamento ou professor do departamento / grupo disciplinar designado para o efeito, com atribuição em horário de tempo para desenvolver essa actividade;</p> <p>8.2.3. Ao nível do docente - definição de metas de redução da sua pegada ecológica e definição de objectivos mínimos no que respeita aos materiais que recorrem às novas tecnologias da informação (NTI) em sala de aula;</p> <p>8.2.4. A nível global de escola - formação anual na utilização e optimização da plataforma de <i>e-learning</i>;</p>
<p>9. Resultados académicos e abandono</p>	<p>9.1. Mobilização da comunidade escolar (professores, pais, alunos, pessoal não docente), no sentido da congregação de esforços para a redução do insucesso;</p> <p>9.2. Apresentação pública periódica dos resultados da avaliação externa e/ou interna, acompanhada de uma reflexão conjunta ou sectorial sobre medidas a adoptar;</p> <p>9.3. Criação de condições para a implementação de procedimentos que valorizem e suportem a acção do professor, nomeadamente ao nível da gestão (motivação, afectação de tempo e recursos), do SPO (avaliação, sinalização, reencaminhamento de</p>

<p>9. Resultados académicos e abandono (continuação)</p>	<p>alunos), do contributo de outros técnicos de acção social, quando necessário, do funcionamento dos serviços administrativos (articulação com os DT no caso do abandono), da estrutura da direcção de turma, do envolvimento activo das estruturas enquadradoras da acção dos encarregados de educação (associação de pais, pais-delegados) e de cada família em particular;</p> <p>São metas a atingir durante este triénio (2008-2011):</p> <p>9.4. Redução da taxa de abandono escolar em 15% no final do triénio; **</p> <p>(**Deverá considerar-se como taxa de referência, no estudo do abandono, apenas aquela que corresponde a motivos imputáveis ao processo ensino-aprendizagem ou à resposta da escola às dificuldades do aluno, tendo em conta a análise e o parecer do conselho de turma em que se verificou a anulação de matrícula.)</p> <p>9.5. Redução da taxa de insucesso (retenção + abandono) nos diferentes cursos, tendo como base os elementos recolhidos na escola e tomando-se como valores de referência a média dos últimos dois anos;</p> <p>9.6. Melhoria da média das classificações da avaliação interna em por disciplina no final do triénio;</p> <p>9.7. Melhoria das classificações da avaliação externa, com o objectivo de equiparação à média nacional nas várias disciplinas;</p> <p>9.8. Manutenção do desvio entre a classificação interna final (CIF) e a classificação externa (CE) das várias disciplinas, em intervalos próximo do desvio nacional.</p>
<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente</p>	<p>10.1. Constituição de turmas</p> <p>Na constituição de turmas deve atender-se a critérios de natureza legal e critérios de natureza pedagógica:</p> <p>A. Critérios de natureza Legal (definidos na legislação em vigor):</p> <p>10.1.1. As turmas constituem-se com um número mínimo de 24 alunos e o máximo de 28 alunos, pelo que, tendo estes números como horizonte, devemos ter em consideração a realidade escolar actual e a que se verificar num futuro próximo.</p> <p>10.1.2. As turmas integrando alunos com necessidades educativas especiais devem ter, no máximo, 20 alunos, não podendo essas turmas incluir mais de dois alunos nessas condições.</p> <p>10.1.3. Nos Cursos Científico-Humanísticos, o número mínimo para abrir é de 24 alunos e para que funcione uma disciplina o número mínimo é de 10 alunos; nos cursos de qualificação profissionalizante, o número mínimo para abertura é de 18 alunos, excepto se for turma única.</p> <p>10.1.4. Para abrir uma disciplina de opção, o número mínimo é de 10 alunos (Cursos Científico-Humanísticos e Ensino Recorrente).</p> <p>10.1.5. É autorizado o desdobraimento de turmas e de disciplinas de acordo com os seguintes pontos:</p> <p>10.1.5.1. Nos cursos profissionais</p> <p>- é permitido o desdobraimento até um bloco semanal na disciplina de língua estrangeira em que existam diferentes níveis de língua e nas disciplinas de carácter laboratorial da</p>

<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente (continuação)</p>	<p>componente científica desde que para ambos os casos o número de alunos seja superior a 20.</p> <ul style="list-style-type: none"> - é permitido o desdobramento na totalidade da carga horária semanal independentemente do número de alunos, sempre que existam alunos com língua estrangeira diferente - é permitido o desdobramento na totalidade da carga horária semanal nas disciplinas de carácter laboratorial, oficinal, informático ou artístico da componente da formação técnica quando o número de alunos for superior a 13. <p>10.1.5.2. Nos Cursos de Educação e Formação é permitido o desdobramento na totalidade da carga horária semanal nas disciplinas de prática simulada da componente da formação técnica, quando o número de alunos for superior a 12, em situações devidamente justificadas e sempre que esteja em causa a segurança e saúde dos alunos.</p> <p>10.1.5.3. Nos Cursos Científico-Humanísticos na componente de formação específica até uma unidade lectiva semanal acrescida de um tempo de 45 minutos quando o número de alunos da turma for superior a 15 e inferior ou igual a 22, e na totalidade da carga horária semanal quando o número de alunos de alunos for superior a 22, nas seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia e Geologia; • Biologia; • Desenho A; • Física; • Física e Química A; • Geologia • Língua Estrangeira (na formação específica do curso de Línguas e Humanidades e Línguas e Literaturas) • Materiais e Tecnologias; • Química <p>10.1.5.4. Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Tecnológicos na componente de formação específica dos cursos Científico-Humanísticos e na componente de formação tecnológica dos cursos tecnológicos, até uma unidade lectiva semanal, quando o número de alunos for superior a 22, nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicações Informáticas A; • Aplicações Informáticas B; • Bases de Programação; • Sistemas de Informação Aplicada; • Tecnologias Informáticas. <p>10.1.5.5. Cursos Tecnológicos na componente de formação tecnológica, na totalidade da carga horária semanal, quando o número de alunos da turma for superior a 15 alunos, nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas Laboratoriais de Electrotecnia; • Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia. <p>10.1.6. As turmas dos anos sequenciais dos cursos de nível secundário, bem como as disciplinas de continuidade pedagógica, podem funcionar com número de alunos inferior ao previsto nos pontos anteriores, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento, e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.</p>
---	---

<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente (continuação)</p>	<p>B. Critérios de natureza pedagógica</p> <p>10.1.7. É desejável que as turmas não integrem mais de 24 alunos, atendendo a razões de natureza funcional e logística da escola.</p> <p>10.1.8. Respeitar, sempre que possível, os pedidos formulados pelos encarregados de educação, desde que devidamente fundamentados e entregues no acto de matrícula.</p> <p>10.1.9. Manter, sempre que possível, a continuidade dos alunos na turma a que pertenciam no ano lectivo anterior, salvo indicação em contrário do conselho de turma.</p> <p>10.1.10. Ter em conta todas as recomendações registadas nas actas dos conselhos de turma.</p> <p>10.1.11. Sempre que necessário e possível, proceder a junções de disciplinas unicamente entre cursos de áreas afins.</p> <p>10.1.12. Sempre que haja mais do que uma turma do mesmo curso, agrupar as opções de modo a que o número de junções (equilibrado nas várias turmas) não prejudique a elaboração dos horários.</p> <p>10.2. Distribuição do serviço docente</p> <p>A distribuição de serviço lectivo e não lectivo é da competência do conselho executivo / director executivo, com respeito pelos critérios de natureza pedagógica e das disposições legais em vigor.</p> <p>A. Critérios de legalidade</p> <p>10.2.1. Num mesmo grupo disciplinar, não poderá haver horários zero em simultâneo com horas extraordinárias, sendo possível apenas um único horário incompleto.</p> <p>10.2.2. Aos docentes que beneficiem da redução da componente lectiva, prevista no art. 79º do estatuto da carreira docente, só serão atribuídas horas lectivas extraordinárias em situações de completamento de horário.</p> <p>10.2.3. Devem ser previstas situações de substituição, no caso de previsíveis licenças de parto a ocorrer durante o ano lectivo, bem como licenças para amamentação.</p> <p>10.2.4. A distribuição de serviço lectivo deverá ser ratificada pelo conselho executivo / director executivo que, ouvido o coordenador de departamento, procederá às alterações que considerar necessárias, sempre que não se cumprirem recomendações pedagógicas, se contrariarem disposições legais ou nos casos em que o bom senso não tenha prevalecido.</p> <p>A proposta de distribuição de serviço docente, a apresentar pelo Coordenador de Departamento ao órgão de gestão, deverá ser devidamente planeada em reunião específica de departamento curricular, tendo em atenção os recursos humanos disponíveis, maximizando a rentabilidade da formação dos docentes e respeitando os seguintes critérios:</p> <p>B. Critérios de natureza pedagógica e categoria profissional</p> <p>10.2.1. Prioridade na atribuição de serviço:</p> <p>1º Privilegiar o critério da continuidade de serviço, ponderando situações em que se tenha verificado elevado absentismo do professor, elevada taxa de abandono por parte dos alunos, ou outras situações que o justifiquem,</p>
---	---

<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente (continuação)</p>	<p>devidamente fundamentadas, com excepção de casos em que resultem horários zero para professores titulares.</p> <p>2º Professores titulares, de acordo com a lista de graduação profissional em vigor.</p> <p>3º Professores, de acordo com a lista de graduação profissional em vigor.</p> <p>10.2.2 Sempre que um docente regresse da situação de mobilidade (requisição, destacamento ou outras) ser-lhe-á distribuído horário de acordo com os critérios de prioridade na atribuição de serviço.</p> <p>10.2.3 Constituir, sempre que possível, equipas pedagógicas, formadas por grupos de professores das várias áreas disciplinares, a quem serão atribuídas as mesmas turmas. Esta orientação visa um maior acompanhamento dos alunos ao longo do seu percurso escolar e o desenvolvimento de um trabalho cooperativo ao nível dos conselhos de turma.</p> <p>10.2.4 Assegurar, prioritariamente, a distribuição das turmas de 12º e 11ºanos e das disciplinas sujeitas a exames nacionais.</p> <p>10.2.5 Apontar para um equilíbrio ao nível do número de níveis curriculares atribuídos a cada professor, devendo o coordenador de departamento gerir consensualmente as situações específicas.</p> <p>10.2.6 Assegurar, sempre que possível, que a leccionação de cada disciplina / nível, seja feita por equipas de, pelo menos, dois professores.</p> <p>10.2.7 Evitar a concentração de turmas de um determinado curso num só horário.</p> <p>10.2.8 Evitar que cada professor fique com mais de duas turmas de Cursos de Educação e Formação e / ou de Cursos Profissionais.</p> <p>10.2.9 Evitar horários exclusivamente nocturnos, com excepção dos grupos disciplinares potencialmente carenciados de horas lectivas diurnas.</p> <p>10.2.10 Atribuir as turmas mais problemáticas a professores mais experientes, constituindo, sempre que possível, equipas pedagógicas que acompanhem os alunos ao longo de todo o ciclo de ensino.</p> <p>10.2.11 Manter a mesma direcção de turma ao longo de um ciclo de estudos, desde que não existam motivos de ordem legal ou pedagógica que o impeçam ou desaconselhem.</p> <p>10.2.12 Atribuir aos directores de turma um bloco de complemento ao exercício do cargo, integrado no horário docente e, sempre que possível, compatível com o horário da turma, para atendimento dos alunos e para o desenvolvimento de actividades no âmbito do cargo.</p> <p>10.3. Elaboração de horários</p> <p>Na elaboração de horários deve atender-se a critérios de natureza legal e critérios de natureza pedagógica.</p> <p>10.3.1. Horários de turmas / alunos:</p> <p>10.3.1.1. Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a 90 minutos (um bloco).</p> <p>10.3.1.2. Os horários deverão ter uma distribuição lectiva equilibrada para que não existam dias muito sobrecarregados.</p> <p>10.3.1.3. Nos dias em que exista um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição em que se integrem disciplinas de carácter teórico e outras de</p>
---	--

<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente (continuação)</p>	<p>carácter prático.</p> <p>10.3.1.4. No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 4 blocos lectivos e, nos períodos da manhã e da tarde, não devem ser colocados mais de 2 blocos lectivos de natureza teórica.</p> <p>10.3.1.5. As aulas de Educação Física não poderão realizar-se imediatamente após o período definido para almoço.</p> <p>10.3.1.6. Deve fazer-se uma distribuição equitativa das aulas de Educação Física, não ultrapassando quatro turmas por tempo lectivo.</p> <p>10.3.1.7. Para qualquer disciplina do plano curricular, deve ser feita uma distribuição criteriosa dos tempos lectivos, evitando-se, tanto quanto possível, o lançamento de tempos lectivos em dias consecutivos.</p> <p>10.3.1.8. Variar a colocação dos blocos disciplinares em diferentes tempos do período da manhã ou da tarde, evitando, assim, que a mesma disciplina seja colocada sempre ao último tempo da tarde.</p> <p>10.3.1.9. Não haverá aulas à 4ª feira à tarde, para se poderem realizar aulas de apoio, actividades de complemento curricular ou outras.</p> <p>10.3.1.10. Garantir sempre sala no piso inferior, preferencialmente no mesmo bloco, para alunos com dificuldades de locomoção.</p> <p>10.3.1.11. Sempre que possíveis, as turmas devem ocupar a mesma sala de aula, excepto nas disciplinas com salas específicas, devendo a equipa de gestão fazer, antecipadamente, uma análise da relação número de alunos / capacidade da sala.</p> <p>10.3.1.12. Nos horários das turmas, serão introduzidas obrigatoriamente horas de apoio nas disciplinas com alunos identificados com NEE, alunos estrangeiros do nível linguístico de proficiência avançado e, sempre que possível, em todas as disciplinas em que se revele necessário.</p> <p>10.3.1.13. Nas disciplinas leccionadas em regime de turnos, procurar que estes sejam colocados no mesmo dia da semana, sempre conjugados com a mesma disciplina.</p> <p>10.3.2. Horários de professores:</p> <p>10.3.2.1. Os primeiros blocos horários a introduzir e definir são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Executivo – blocos lectivos e reunião semanal (a realizar à 3ª feira à tarde) ▪ Dois blocos de 45 minutos, um para Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) e outro para Educação Moral e Religiosa Evangélica (EMRE), comuns a todas as turmas. <p>10.3.2.2. Não haverá aulas aos dois blocos terminais do período da tarde de quinta-feira, para se poderem realizar reuniões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho geral; ▪ Conselho pedagógico; ▪ Conselhos de departamento / grupo disciplinar; ▪ Conselhos de directores de turma; ▪ Assessores de instalações. <p>10.3.2.3. As reuniões das turmas de qualificação profissional deverão ser calendarizadas de acordo com o horário da turma e deverão constar no</p>
---	--

<p>10. Critérios Gerais para a elaboração de horários, a constituição de turmas e a distribuição de serviço docente (continuação)</p>	<p>horário do professor.</p> <p>10.3.2.4. Os professores que leccionam turmas do ensino recorrente não poderão ter componente lectiva à 5ª feira de manhã, para permitir a realização de reuniões no período da tarde.</p> <p>10.3.2.5. O coordenador da BE/CRE não deverá ter componente lectiva à 3ª feira à tarde.</p> <p>10.3.2.6. Deverão ser respeitadas as indicações provenientes dos assessores de instalações, que terão de ser fundamentadas em documento escrito, dirigido ao conselho executivo.</p> <p>10.3.2.7. A escola deverá ter uma ocupação homogénea, sendo as actividades lectivas distribuídas de forma equitativa pelos períodos e dias da semana.</p> <p>10.3.2.8. Os horários têm como limite o primeiro tempo de 2ª feira e o último de 6ª feira.</p> <p>10.3.2.9. Nos períodos da manhã e da tarde, cada professor não deve leccionar mais de 2 blocos lectivos de natureza teórica.</p> <p>10.3.2.10. Os blocos destinados à CNL e ao exercício de cargos de nomeação e eleição devem constar, na íntegra, do horário do professor.</p> <p>10.3.2.11. Os professores com dificuldades de locomoção leccionarão sempre em sala que se situe junto à sala de professores ou em sala adequada à sua situação específica.</p> <p>10.3.2.12. As salas específicas devem ter uma ocupação na ordem dos 80%, excepto as salas B15, B22 e D5 ou outras com recursos específicos.</p> <p>10.3.3. Considerações finais</p> <p>10.3.3.1. Os pedidos de alteração de horários que surjam após a conclusão dos mesmos e que resultem de situações relacionadas com pedidos de acumulação noutros estabelecimentos de ensino só terão deferimento se possível.</p> <p>10.3.3.2. Apenas serão contemplados pedidos de “mancha horária” que o conselho executivo tenha deferido, com base no seu enquadramento legal.</p>
<p>11. Implicação da comunidade educativa na escola e ligação às famílias</p>	<p>11.1. Aperfeiçoamento da ligação escola / famílias</p> <p>11.1.2. Disponibilização, ao EE/aluno do 10º ano, no acto da matrícula, um CD facilitador do conhecimento e integração na escola, que contenha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projecto educativo; • Regulamento interno; • Projecto curricular de escola; • Oferta curricular; • Critérios gerais de avaliação; • Projectos; • Referência a apoios educativos; • Estruturas e horários de funcionamento; • Calendário escolar. <p>11.1.3. Recepção aos alunos e EE do 10º ano da escola:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sessão conjunta (plenário/direcção da Escola) no polivalente; • Sessões por turma para EE e alunos (separadamente, em dias diferentes). <p>11.1.4. Organização/realização de sessões facilitadoras da participação</p>

<p>11. Implicação da comunidade educativa na escola e ligação às famílias (continuação)</p>	<p>/integração dos EE na escola:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sessões temáticas; • Comemoração de efemérides; • Organização de sessões facilitadoras da participação dos EE na escola (PE, PCE, RI, PA, PCT) • Criação de condições para partilha de saberes; • Sessões de formação facilitadora de utilização de novas tecnologias (consulta da página da escola, criação/troca de <i>emails</i> informativos). <p>11.1.5. Colaboração com a associação de pais e EE.</p> <p>11.1.6. Colaboração na divulgação das actividades da escola.</p> <p>11.1.7. Criação de caixa de sugestões de forma a uma permanente melhoria do funcionamento da coordenação de curso.</p> <p>11.2. Direcção de Turma</p> <p>11.2.1. Organização de conselhos de turma com as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar a conhecer o sistema educativo; • Oferta curricular de escola; • Plano curricular do curso; • Funcionamento de estruturas da escola; • Envolvimento/responsabilização dos EE no trabalho dos seus educandos; • Divulgação de documentos reguladores da vida da escola (PE, RI, plano actividades, Critérios Avaliação); • Informação dos vários meios de contactos com a escola (telefone, <i>email</i>, página da escola); • Marcação de horário de atendimento aos EE, sempre que possível em horário favorável; • Marcação de horário de atendimento aos alunos, fora do respectivo período das aulas.
<p>12. Divulgação da oferta curricular: coordenação entre escolas</p>	<p>12.1. Aposta efectiva num clima de cordialidade na relação institucional entre as escolas secundárias da região.</p> <p>12.2. Produção e organização de materiais estruturantes e de apoio à divulgação da oferta educativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> – brochuras; – cartazes; – folhetos; – outros materiais considerados pertinentes. <p>12.3. Articulação e concretização de momentos específicos de organização e divulgação da oferta educativa da escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> – 1º momento – a realizar entre os conselhos executivos das escolas secundárias e básicas para definição de estratégias e calendarização dos momentos futuros; – 2º momento – a realizar entre os directores de turma e SPO das escolas básicas e as equipas de divulgação das escolas secundárias, para divulgação da oferta educativa; – 3º momento – a realizar entre os alunos das escolas básicas, respectivos directores de turma e SPO, com o objectivo de disseminar a informação proveniente dos anteriores momentos;

<p>12. Divulgação da oferta curricular: coordenação entre escolas (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> – 4º momento – a realizar entre os alunos das escolas básicas e as equipas de divulgação das escolas secundárias para esclarecimento de dúvidas; – 5º momento - a realizar entre os encarregados de educação dos alunos das escolas básicas e as equipas de divulgação das escolas secundárias, para divulgação da oferta educativa e esclarecimento de dúvidas. – 6º momento – abertura da escola a esclarecimentos à comunidade exterior, no período prévio às matrículas. – 7º momento - apoio no acto das matrículas das escolas secundárias às escolas básicas com o objectivo de esclarecer dúvidas e detalhes. <p>12.4. Criação e manutenção de parcerias com as escolas básicas e secundária do concelho e de concelhos limítrofes.</p> <p>12.5. Criação e manutenção de parcerias com instituições e empresas locais.</p> <p>12.6. Desenvolvimento e concretização de estratégias e trabalho conjunto com a câmara municipal de Portimão.</p> <p>12.7. Estruturação da participação da escola no evento anual: Feira Educativa</p> <p>12.8. Difusão da divulgação da oferta curricular através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Página da escola on-line - Imprensa local - Rádio e televisão locais - Outros meios proporcionados pela autarquia (TV Portimão) <p>12.9. Construção e manutenção de uma imagem de credibilidade da escola.</p> <p>12.9.1. Articulação da calendarização e divulgação de eventos previstos no plano anual de actividades.</p> <p>12.9.2. Articulação da calendarização e divulgação de eventos diversos e pontuais.</p> <p>12.9.3. Delineação de formas organizadas e de impacto de comunicação e divulgação das boas práticas, junto do público-alvo, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> – comunicação escrita; – divulgação on-line através da página da escola; – memória anual de eventos (escrita, visual e digital); – relatório de eventos para publicações posteriores; – participação na feira educativa da cidade ; – celebração da semana do patrono; – colaboração na dinamização de eventos culturais e comemorações nacionais e internacionais; – outros.
<p>13. Avaliação do projecto curricular de escola</p>	<p>13. São indicadores de avaliação do PCE os seguintes:</p> <p>13.1. Evolução da capacidade de captação de alunos da escola, no ensino regular, de qualificação profissionalizante e recorrente;</p> <p>13.2. Análise documental das actas dos conselhos de turma (interdisciplinaridade, projectos curriculares de turma);</p> <p>13.3. Avaliação interna dos departamentos curriculares no que respeita ao trabalho colegial;</p> <p>13.4. Resultados das aprendizagens, de acordo com as metas fixadas;</p>

<p>13. Avaliação do projecto curricular de escola (continuação)</p>	<p>13.5. Evolução da taxa de abandono;</p> <p>13.6. Evolução da taxa de desperdício;</p> <p>13.7. Evolução do grau de satisfação de alunos, professores e encarregados de Educação;</p> <p>13.8. Análise dos dados respeitantes à participação das famílias na vida da escola.</p> <p>13.9. Análise dos relatórios dos responsáveis pelas iniciativas ou actividades realizadas, tendo em conta os objectivos previamente definidos.</p>
---	--

Nota Final

Vigência e revisão

Este projecto curricular de escola desenvolve-se no triénio 2008-2011, sendo submetido a revisões anuais.

No primeiro ano de vigência, 2008-2009, será inevitavelmente confrontado com a necessidade de acertos determinados pela sua aplicação prática, nomeadamente no que diz respeito a eventuais lacunas ou áreas de sobreposição com o PEE.